PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 067/98

SÚMULA: Declara de Utilidade pública o "PROVOPAR", com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON HUGO RIBEIRO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública, o "PROVOPAR", situado no Município de Apucarana.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de outubro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 078/98
AUTORIA Edson H Ribeiro